



NUI-2009-016568-S 2009/10/14

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE
RESÍDUOS Nº 000094- / -2009**

Nos termos do artigo 33º do Decreto-Lei nº. 178/2006, de 5 de Setembro é emitido o presente alvará de licença à empresa

TUBOGRIZ. Ldª

com o NIF 502655305, para a instalação localizada na Rua da Escola, nº 19, Peras Ruivas, Ourém, para as seguintes operações de gestão de resíduos:

Armazenagem temporária de resíduos

A realização das operações de gestão de resíduos fica sujeita à execução do projecto e ao cumprimento integral das especificações em anexo, as quais fazem parte integrante do presente alvará.

O presente alvará de licença é válido até 13 de Outubro de 2014

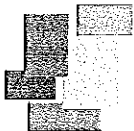
Lisboa, 13 de Outubro de 2009

A Vice Presidente

Paula Santana

M. Isabel Rosmaninho

Directora de Serviços



Especificações anexas ao Alvará nº 000094- / -2009

O presente Alvará é concedido à empresa TUBOGRIZ, Lda, na sequência do licenciamento ao abrigo do artigo 32º do Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de Setembro.

1- Operações objecto da licença e respectivos códigos D e R publicados no Anexo III da Portaria nº 209/2004 de 3 de Março

A operação de gestão em causa consiste na recepção e armazenagem temporária de resíduos.

R13 – Acumulação de resíduos destinados a R4 e R5

2- Tipo de resíduos abrangidos e respectivos códigos LER de acordo com a Lista Europeia de Resíduos publicada na Portaria nº 209/2004 de 3 de Março

02 01 04 Resíduos de plásticos (excluindo embalagens).

07 02 13 Resíduos de plásticos.

12 01 05 Aparas de matérias plásticas.

15 01 02 Embalagens de plástico.

16 01 19 Plástico.

17 02 03 Plástico.

19 12 04 Plástico e borracha.

20 01 39 Plásticos.

3 – Condições a que fica submetida a operação de gestão de resíduos

3.1- A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro.

3.2- A empresa tem 30 dias, após o início da actividade, para se registar no Sistema Integrado de Registo Electrónico de Resíduos (SIRER), de acordo com o regulamentado na Portaria nº. 1408/2006, de 18 de Dezembro.

3.3- O armazenamento de resíduos deve ser efectuado de forma a não provocar danos para o ambiente nem para a saúde humana, prever o risco de incêndio ou explosão, e respeitar todas as regras de segurança. Os resíduos devem ser colocados em local

Handwritten mark



Especificações anexas ao Alvará nº 000094- / -2009

devidamente impermeabilizado e confinado de modo a não haver contaminação do solo, devendo os resíduos estar identificados com o respectivo código LER.

3.4- Os resíduos só podem ser enviados para empresas devidamente licenciadas para operações de gestão desses resíduos.

3.5- O transporte de resíduos deve ser acompanhado por guia devidamente preenchida em triplicado (Modelo 1428 da INCM) de acordo com o disposto na Portaria nº.335/97 de 16 de Maio.

3.6- A gestão de óleos minerais usados deve obedecer ao estipulado no Decreto-Lei nº. 153/2003, de 11 de Julho

3.7- Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído publicado no Decreto-Lei nº. 9/2007, de 17 de Janeiro

3.8- A emissão desta licença não afasta a necessidade de serem cumpridos outros regimes legais em vigor, designadamente os instrumentos de gestão territorial aplicáveis ou servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

3.9- Devem ser cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho, nomeadamente as previstas no Artigo 284º do Código do Trabalho, revisto e republicado pela Lei nº. 7/2009, de 12 de Fevereiro, regulamentado pela Lei nº. 102/2009, de 10 de Setembro (Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho);

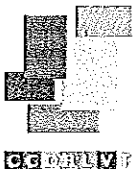
3.10- Da inobservância de qualquer das condições impostas resulta a caducidade imediata desta licença

4- Identificação do responsável técnico

Diamantino Lopes de Almeida

5- Capacidade da instalação

A capacidade nominal é de 10 000 toneladas/ano



Especificações anexas ao Alvará nº 000094- / -2009

6- Identificação da instalação e equipamentos utilizados

A empresa TUBOGRIZ, Lda tem sede social em Fontainhas de Seiça – Seiça e a instalação localiza-se na Rua da Escola, nº 19, Peras Ruivas, Ourém

Esta actividade utiliza o seguinte equipamento:

- 1 empilhador
- 1 porta-paletes